



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

**Ata n.º 1 da reunião do júri para fixação de métodos de seleção ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na Unidade Orgânica Divisão de Ação Sociocultural - Educação - Carreira/Categoria de Técnico Superior - Área Funcional de Neuropsicologia - Ref. 04/2023**

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Lagoa – Algarve, pelas onze horas e trinta minutos, reuniram-se: **Sandra Patricia dos Santos Rodrigues Generoso** – Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Ação Sociocultural na qualidade de Presidente do Júri, **Márcia Cristina Aguiar Benfeito Alexandre** – Técnica Superior da Divisão de Ação Sociocultural e **Tiago Jorge Gonçalves Freire** - Técnico Superior na área de Psicologia Clínica, vogais efetivos, os quais constituem o Júri do procedimento concursal supra identificado, conforme Despacho n.º 37/DRH/2023, a fim de estabelecerem os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação e selecionar os temas a abordar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ---

**Funções inerentes ao posto de trabalho:** Funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão superior; Intervenção em projetos de promoção e mediação de leitura integrados no Lagoa a Ler – Programa Municipal do Livro e da Leitura; Desenvolvimento de atividades de especial caráter técnico no âmbito da avaliação, diagnóstico e intervenção na área das funções cognitivas como memória, atenção, linguagem, raciocínio e funções executivas; Elaboração de relatórios de avaliação e informações clínicas sempre que necessário; Intervenção direta no âmbito das dificuldades de aprendizagem específica (dislexia, disortografia e disgrafia); dificuldades de atenção e memória e défice cognitivo, com vista ao desenvolvimento da qualidade das aprendizagens e inclusão de todas as crianças dos jardins de infância e escolas da rede pública do concelho de Lagoa no contexto socioeducativo; Orientações a professores e encarregados de educação para definição de estratégias facilitadoras do sucesso educativo; Promoção de ações de prevenção e de capacitação através da formação específica aos profissionais que intervêm junto das crianças sinalizadas, nomeadamente, educadores de infância e professores titulares e atividades divulgação de informação/sensibilização na área à população em geral.

**Nível habilitacional exigido:** a) Licenciatura em Psicologia e Mestrado em neurociências cognitivas e neuropsicologia – membro inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses, correspondente à área de estudos das ciências sociais e do comportamento, programas não classificados noutra área de formação – 319, conforme Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF).

A reunião teve por objetivo a definição dos parâmetros de avaliação, das ponderações em cada método, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação.



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink.

Assim, considerando que:

Nos termos do n.º 1 do art.º 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o art.º 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são: Avaliação Curricular ou Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências ou Avaliação Psicológica, complementados, de acordo com o n.º 2 do art.º 18.º da citada Portaria, pelos métodos de seleção facultativos Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências.

A) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica — para as candidatas e candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos e candidatas em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP.

B) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências — para os restantes candidatos/as.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, as candidatas e candidatos identificados em A) podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. Serão excluídos as candidatas e os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases e ainda os que tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases.

O júri deliberou, por unanimidade, relativamente aos métodos de seleção, o seguinte:

**Primeiro - Prova de Conhecimentos:**

Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

1. A prova de conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, sem consulta, em suporte papel, sob anonimato, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
2. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.
3. A prova será constituída por duas partes autónomas: conhecimentos transversais ao desempenho de funções na Administração Pública e conhecimentos técnicos inerentes às áreas de atuação abrangidas, considerando o elenco de conhecimentos descritos nos respetivos perfis de competências;
4. A Prova de Conhecimentos é constituída por dois grupos de 20 questões, sendo 10 questões de escolha múltipla com quatro opções de resposta e 10 questões de verdadeiro/falso, no total de **40 questões**, em que:
  - a) Cada resposta certa será classificada com 0,5 valores;
  - b) Cada resposta errada desconta 0,10 valores;
  - c) A ausência de resposta a uma pergunta corresponderá à atribuição de 0 valores, nessa pergunta.
5. A duração da Prova de Conhecimentos será, para cada parte, de 60 (sessenta) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 90 (noventa) minutos, para os candidatos e candidatas com deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a sua realização.
6. Convocar os candidatos e candidatas, pelas vias legalmente previstas, a apresentarem-se no local e respetiva sala, 30 minutos antes da hora agendada para o início da Prova de Conhecimentos, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início.
7. Não será permitida a ausência da sala, após o início da Prova de Conhecimentos.
8. A prova versará sobre as seguintes temáticas:

**Legislação geral comum, na versão atualizada:**

Constituição da República Portuguesa – Lei Constitucional nº. 1/2005 de 12 de agosto;

Regime Jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Lei nº. 42/2014 de 11 de julho e Decreto-Lei nº. 4/2015 de 7 de janeiro;

Código dos Contratos Públicos (CCP) – Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, edital n.º 1787/2022, de 25 de novembro, publicado em Diário da República, 2ª série.

Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve).



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

Regime Jurídico da Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 59/2019, de 8 de agosto.

**Legislação específica, considerando o conteúdo funcional, na versão atualizada:**

Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de setembro alterada pela Lei 142/2015 de 08 de setembro;

Educação Inclusiva – Decreto Lei nº 54/2018 de 6 de julho;

Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios da avaliação das aprendizagens – Decreto Lei nº 54/2018 de 6 de julho;

Manual de Apoio à Prática - Educação Inclusiva:  
[https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual\\_de\\_apoio\\_a\\_pratica.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf) (publicação da Direção Geral de Educação);

Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

**Segundo - Avaliação Curricular:**

Visa analisar e aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros.

- Habilitações Académicas — HA;
- Formação Profissional – FP
- Experiência Profissional — EP;
- Avaliação de Desempenho – AD.

De acordo com a seguinte fórmula.

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Em que:

- **Habilitações Académicas (HA):**

Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores.

Habilitações Académicas	Valoração
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura em Psicologia e Mestrado em neurociências cognitivas e neuropsicologia)	14 valores
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Doutoramento)	20 valores

- **Formação Profissional (FP):** A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

através da melhoria da produtividade pelas pessoas, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos.

A posse de Pós-Graduação será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionadas com o posto de trabalho a preencher.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis (6) horas e cada semana a cinco (5) dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VALORAÇÃO
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 35 horas	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 36 a 70 horas	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 71 a 80 horas	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 81 a 90 horas	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 91 horas	18 valores
Pós-graduação concluída e relacionada com o posto de trabalho	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

- **Experiência Profissional (EP):** Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos e candidatas para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALORAÇÃO
--------------------------	-----------





Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

Sem experiência profissional ou = a 1 ano de experiência profissional	10 valores
Experiência > a 1 ano e até 5 anos	12 valores
Experiência > a 6 anos e até 10 anos	16 valores
Experiência > a 11 anos e até 15 anos	18 valores
Experiência > a 15 anos	20 valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

- Avaliação do Desempenho (AD): Relativa aos três últimos anos/biênios, desde que tenha comprovadamente executado idênticas competências, na carreira e categoria correspondentes, às agora publicitadas, a valorar do seguinte modo:

AVALIAÇÃO DESEMPENHO	VALORAÇÃO
Excelente/Desempenho Excelente	20 valores
Muito Bom/Desempenho Relevante	15 valores
Bom/Desempenho Adequado	12 valores
Sem avaliação de desempenho por facto não imputável ao candidato/a	10 valores
Necessita Desenvolvimento/Desempenho Inadequado	0 valores
Com avaliação de desempenho pela execução de atividades ou competências que não sejam idênticas às do posto de trabalho a ocupar	0 valores

**Terceiro - Avaliação Psicológica (AP):**

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos e candidatas, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica. Por cada candidato/a submetido a avaliação psicológica será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. A avaliação psicológica será valorada através das menções qualitativas de Apto e Não Apto.

**Quarto - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

*(Handwritten signature)*

de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista são as seguintes.

1. Orientação para resultados
2. Planeamento e Organização
3. Iniciativa e autonomia
4. Responsabilidade e compromisso com o Serviço
5. Otimização de recursos
6. Tolerância à Pressão e Contrariedades

A classificação resulta da aplicação dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.:

**Quinto:** A ordenação final dos candidatos e candidatas será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF = 70\% PC + AP=Apto + 30\% EAC$$

$$OF = 70\% AC + 30\% EAC + AP=Apto$$

Legenda: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; AP - Avaliação Psicológica; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nomeadamente:

- 1.º Trabalhador/a que se encontre na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
- 2.º Trabalhador/a que se encontre em outras situações configuradas como preferenciais por lei.

A ordenação dos candidatos e candidatas que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método de seleção;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;
- c) Subsistindo o empate, aplicar-se-á o seguinte critério: Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em contexto escolar.



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

**Sexto:** Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do DL. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato ou candidata com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata, que vai ser lida e assinada por todos os elementos do júri.

O Júri,

A Presidente do Júri:

A Primeira Vogal:

O Segundo Vogal: